



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Telefone 049-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.515/2019.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E LAZER DO BAIRRO SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, (SC), no uso das atribuições do seu cargo; FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º- Fica denominado a Unidade de Saúde, Centro de Convivência e Lazer do Bairro São José do Município de Faxinal dos Guedes, (SC), em **“VEREADOR NELSON ZANFERARI”**.

Parágrafo único. A denominação é uma singela homenagem ao grande cidadão Faxinalense pelos relevantes serviços prestados à sociedade, através da sua vida pública, como vereador eleito por dois mandatos consecutivos nos períodos de 2001 a 2004 e 2005 a 2008.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 08 de Novembro de 2019.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal